


BLOG
SOBRE / ABOUT US
SITE



SUBMISSÃO / SUBMISSION
CONTATO / CONTACT

Fábio Morosini & Luiza Leão  Abr 4 6 min para ler



RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO" - PARTE 1

Atualizado: Abr 5

DIREITO INTERNACIONAL NA PALMA DA MÃO: LENDO AS (ENTRE)LINHAS DOS MANUAIS BRASILEIROS



O Simpósio de Pesquisa é uma iniciativa da do blog da *ILA International Law Agendas* para estimular o debate de ideias partindo de projetos de pesquisa em direito internacional em instituições acadêmicas no Brasil. Neste simpósio inaugural, apresentamos o projeto de pesquisa "Direito internacional 'na palma da mão': lendo os manuais brasileiros nas (entre)linhas."

"Direito internacional 'na palma da mão': lendo os manuais brasileiros nas (entre)linhas" é um projeto de pesquisa desenvolvido desde 2019 pelo Grupo de Pesquisa CNPq "[Direito, Globalização e Desenvolvimento](#)" (DGD) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a coordenação dos Professores Fábio Morosini (UFRGS) e Luíza Leão Soares Pereira (Universidade de Sheffield, Reino Unido).

Participam desta pesquisa cinco estudantes de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, e onze estudantes de graduação.

Esta pesquisa se soma a outros esforços de caracterização e teorização acerca de uma identidade brasileira no direito internacional. (George Galindo "*Direito Internacional no Brasil, Pensamento e Tradição*", no prelo; [BADIN, MOROSINI & GIANNATTASIO, 2019](#); [DE BRITO & NASSER, 2017](#)). O objeto de análise desta pesquisa são os principais manuais de direito internacional em circulação no Brasil. Os manuais no campo do direito são, por excelência, tentativas de sistematização de suas diferentes áreas. Ao confeccioná-los, os autores revelam o que importa e o que não importa para o campo, e desta forma constituem o campo em si, desvalendo estruturas, poder e discursos ([BERNARDINO, 2021](#), no prelo). Entendemos, assim, os manuais como um microcosmo do direito internacional no Brasil - uma fotografia aérea do campo como ele é ensinado, produzido, e reproduzido.

O título "Direito internacional 'na palma da mão': lendo as (entre)linhas dos manuais brasileiros" não foi acidental. Primeiramente, a 'palma da mão' remete à etimologia da palavra 'manual', e ao uso frequente deste tipo de material nas salas de aula das faculdades de direito brasileiras. Da mesma forma que eles são amplamente usados, os manuais muitas vezes são os únicos artefatos provando a 'existência' do direito internacional 'nas mãos' de estudantes brasileiros, e seu único contato com a disciplina, em vista da inacessibilidade do campo enquanto área prática do direito para a maioria dos estudantes no Brasil ([DEZALAY & DEZALAY, 2017](#)). Isso deve ser levado em consideração quando estudamos seu papel em forjar o imaginário do campo para juristas no país. O título também alude à 'quiromancia', ou leitura de mãos. Através da leitura de resultados empíricos através de uma lente crítica, buscamos desenhar as linhas (o que está escrito literalmente) e entrelinhas (o que foi excluído, ou as fontes escondidas sob as asserções) dos manuais para entender o passado, o presente, e como moldar o futuro do direito internacional no Brasil.

'Na palma da mão' - manuais como objeto de estudo

Nossa pesquisa analisa os dez principais manuais da disciplina em circulação no Brasil. São eles: Curso de Direito Internacional Público, de Alberto do Amaral Júnior; Curso de Direito Internacional Público, de Carlos Roberto Huzek; Direito Internacional, de Dominique Carreau e Jahyr-Philippe Bichara; Direito Internacional Público, de Francisco Rezek; Manual de Direito Internacional Público, de Hildebrando Accioly, Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, e Paulo Borba Casella; Direito Internacional Público, de Marcelo Dias Varella; Direito Internacional Público, de Salem Nasser; Curso de Direito Internacional Público, de Sidney Guerra; e Curso de Direito Internacional Público, de Valerio de Oliveira Mazzuoli. Ainda que não atualizado desde 2005 em razão do seu falecimento, optamos por também analisar o Curso de Direito Internacional de autoria de Celso Duvivier de Albuquerque Mello por ainda ser adotado como material de ensino em vários cursos de Direito no Brasil. Alinhados com a persuasão de ambos os coordenadores desta pesquisa, os resultados apresentados aqui se utilizam de dados empíricos lidos através de uma lente crítica - que visa a prática do direito internacional com 'uma nova consciência estratégica dos limites e possibilidades que [a disciplina] oferece para o engajamento político' em prol de causas progressistas ([KOSKENNIEMI, 2009](#)) (tradução livre).

Este meta-exercício de mapear e melhor entender o direito internacional como 'campo',

localizada no espaço (Brasil), não existe no vácuo. Informaram as discussões no Grupo de Pesquisa DGD a literatura sobre a sociologia do direito ([BOURDIEU, 1987](#); [LATOURE, 2009](#); [DEZALAY, GARTH, 1996](#), sobre produção do conhecimento em direito internacional ([BERNARDINO, 2021](#); [BIANCHI, HIRSCH, 2021 \(no prelo\)](#)), sobre manuais de direito internacional em particular ([BERNARDINO, 2021 \(no prelo\)](#); [SALMONES ROVIRA, 2013](#); [KENNEDY, 2006](#)) sobre direito internacional semi-periférico ([BECKER LORCA, 2015](#); [OBREGÓN, 2006](#)) e ensino de Third World Approaches to International Law ([ESLAVA, 2019](#)), Direito Internacional Comparado ([ROBERTS, 2017](#)), e literatura sobre a descolonização do ensino universitário em geral ([HOOKS, 1994](#); [BHAMBRA, GEBRIAL E NIŞANCIOĞLU \(eds\), 2018](#)). Informados por esta literatura crítica, avaliamos os manuais não só como repositórios de dados sobre como o direito internacional é ensinado no Brasil, mas também como mapas das sensibilidades produzidas e reproduzidas pelos autores e praticantes do direito internacional no país.

Lendo linhas e (entre)linhas: agência e estrutura

Munidos deste arcabouço teórico, buscamos tensionar a estrutura do direito internacional que estes manuais descrevem, e a agência de seus autores e dos destinatários destas obras. Perguntas estruturais sobre o direito internacional no Brasil - há temas substantivos de interesse "nacional" que se repetem nos manuais? Há fontes privilegiadas entre suas citações? Quais são os padrões de nacionalidade e gênero entre os autores de obras secundárias citadas? - com perguntas sobre a agência dos autores destes manuais - de que forma os manuais refletem históricos profissionais, localização geográfica, formação acadêmica, e posicionalidade? Abraçamos neste processo o entendimento de que o poder dos manuais e seus autores é parte da complexa interação entre estes fatores, e que seu poder difuso de produzir e reproduzir estruturas e padrões de argumentação não só comporta como exige mais profunda análise. Desta forma, rejeitamos a ideia de que quaisquer autores possam produzir um manual 'neutro', ou descobrir um direito internacional fora desta tensão entre estrutura e agência.

Os resultados: alinhando passado, presente, futuro do direito internacional no Brasil?

Este *Research Symposium* é composto por este post introdutório e mais cinco posts escritos pelos demais pesquisadores integrantes deste projeto. O segundo post, de autoria de Julia Macedo, Gabriel Lee, Pedro Henrique Pereira Santos e Nathalia Melo, explora as biografias dos autores dos manuais estudados, mapeando marcadores de gênero, instituições onde obtiveram suas formações acadêmicas, bem como espaços de atuação – incluindo, em alguns casos, o exercício de outras carreiras paralelamente à academia. Os pesquisadores buscam [relacionar aspectos biográficos dos autores com as escolhas feitas na elaboração dos seus manuais](#), como áreas de atuação profissional e de produção intelectual. O terceiro post, de autoria de Diego Flávio Fontoura José, Isadora Brondani e João Antônio Coutinho Areosa, [explora as fontes utilizadas nestes manuais](#): tratados, casos, e referências bibliográficas secundárias. A partir dos dados coletados, os autores descrevem padrões encontrados, como a preponderância de certas instituições internacionais e domésticas entre as fontes primárias citadas, e na proveniência dos autores de fontes secundárias citadas.

O quarto post deste Simpósio, escrito por Fernanda Ratzkowski, Jamille Batista e Souza e Julia Brito Ospina, sugere uma [tipologia dos manuais estudados](#), criada a partir das apresentações de dados e impressões dos pesquisadores sobre o conteúdo de cada

Brasil, por nós cunhados como *manuais-projeto* e *manuais-instrumento*. Se manuais-projeto se caracterizam pela erudição e tecnicidade de sua linguagem, bem como por uma abordagem sistêmica do direito internacional, manuais-instrumento, por outro lado, tem as marcas da informalidade e da ausência de um projeto intelectual de direito internacional. No caso brasileiro, a associação dos manuais-instrumento com os concursos públicos para acesso às diversas carreiras da burocracia do estado brasileiro é inegável.

Matheus Gobbato Leichtweis, Isadora Rodrigues, Elisa Piva Corrêa e Thales Medeiros refletem sobre a [dicotomia entre o universal e o regional do direito internacional a partir do microcosmo dos manuais brasileiros](#). Em diálogo com obras sobre Direito Internacional comparado ([ROBERTS, 2017](#)) e a posicionalidade dos membros da profissão ([BECKER LORCA, 2015](#)), debates sobre as possibilidades e limites de ambos arcabouços teóricos são aplicados ao caso dos manuais brasileiros. O post de Julia Brito Ospina e Julio Veiga-Bezerra encerram o simpósio refletindo sobre a [experiência dos estudantes](#) envolvidos no processo de elaboração desta pesquisa, e descreve as experiências vividas por aqueles pesquisadores no processo, no espírito tanto da literatura sobre pedagogia crítica ([FREIRE, 1974](#); [HOOKS, 1994](#)), quanto sobre autorreflexão no estudo do direito internacional ([D'ASPREMONT, 2017](#); [KENNEDY, 2016](#)).

O processo de execução e apresentação dos resultados desta pesquisa tampouco foi acidental, mas auto reflexivo e moldado por pedagogia crítica ([FREIRE, 1974](#); [HOOKS, 1994](#)). Como parte do processo de descolonização do conhecimento que informa este exercício, buscamos descentralizar todas as fases do processo em relação a nós, coordenadores, horizontalizar as discussões pelos membros do grupo, promovendo um ambiente não-hierárquico. Os posts apresentados aqui são fruto de mais de um ano de reuniões semanais por Zoom entre todos nós, espalhados pelo Brasil e pelo mundo, em que levantamos perguntas, adaptamos hipóteses, discutimos ideias, analisamos dados, e chegamos a conclusões fascinantes sobre a prática e o ensino do direito internacional no Brasil. A conexão entre os membros do grupo, e a autorreflexão provocada pelo objeto de pesquisa, formaram parte fundamental do nosso processo.

Agora, compartilhamos os resultados parciais deste processo para a comunidade de internacionalistas. Aguardamos com antecipação seu engajamento.

Boa leitura!

[Link para o post #2](#)

FÁBIO MOROSINI

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

LUÍZA LEÃO

Universidade de Sheffield, Reino Unido



Posts recentes

Ver tudo

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

67 0 3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

106 0 2

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

77 0 3



2020 - ILA Brasil - todos os direitos reservados

Av. Duarte da Silveira, 611 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280



BLOG
SOBRE / ABOUT US
SITE



SUBMISSÃO / SUBMISSION
CONTATO / CONTACT

Julia Macedo, Pedro Henrique Santos, Gabriel Lee & Nathalia Melo ⚡ Abr 4 6 min para ler



RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO" - PARTE 2

Atualizado: Abr 5

ANÁLISE DAS BIOGRAFIAS DOS PRINCIPAIS AUTORES

DIREITO INTERNACIONAL NA PALMA DA MÃO: LENDO AS (ENTRE)LINHAS DOS MANUAIS BRASILEIROS



[Link para o post #1](#)

Este post integra o Research Symposium *Direito internacional 'na palma da mão': lendo as (entre)linhas dos manuais Brasileiros* e introduz os resultados parciais da pesquisa sobre manuais brasileiros de direito internacional público (DIP). O presente texto explora a biografia dos principais autores de manuais de DIP no Brasil, identificando e analisando doze manuais, cuja lista completa se encontra no [primeiro texto da série](#).

Abordou-se a biografia dos autores e mapearam-se as instituições de origem de suas

alguns casos, o exercício de carreiras paralelas à academia. A partir dos dados, identificaram-se marcadores regionais e sociais. Ressaltamos que, diante da dificuldade de mensurar marcadores raciais, e considerando fundamental a percepção do próprio indivíduo sobre si mesmo, os resultados parciais da pesquisa não abordam elementos de raça. Contudo, reiteramos a importância desse marcador e questionamos o papel da estrutura da academia na perpetuação de hierarquias racializadas.

Para além da análise de dados bibliográficos desses autores, este ensaio articula hipóteses e observações de natureza qualitativa e busca apresentar um breve retrato de quem escreve os manuais de DIP no Brasil. É, nesse sentido, a partir do mergulho na biografia dos manualistas brasileiros, que tecemos comentários sobre problemáticas da academia, tencionando os espaços de forma a torná-los mais plurais.

Sudeste e o invisible college brasileiro

Dos manuais analisados, nota-se a predominância de autores conectados ao sudeste brasileiro. À exceção de Dominique Carreau, francês cuja carreira se concentra no seu país natal, todos os outros passaram por instituições da macrorregião citada, como discentes ou docentes. A presença de universidades francesas nos currículos analisados é especialmente relevante e será analisada posteriormente.



Os dados apontam que a PUC-SP e a USP despontam como as universidades mais presentes nas formações acadêmicas analisadas, juntas marcando a carreira de seis dos treze autores. Dentre eles, destacamos os casos de Amaral Jr., que realizou sua formação na USP, e de Husek, cuja trajetória acadêmica ocorreu integralmente na PUC-SP. Universidades cariocas também estão presentes nas biografias analisadas, constando no currículo de três dos autores.

Outros tiveram sua trajetória de graduação e pós-graduação em locais distintos. Varella,

cursou doutorado nas Universidades de Paris-Sorbonne (FRA).



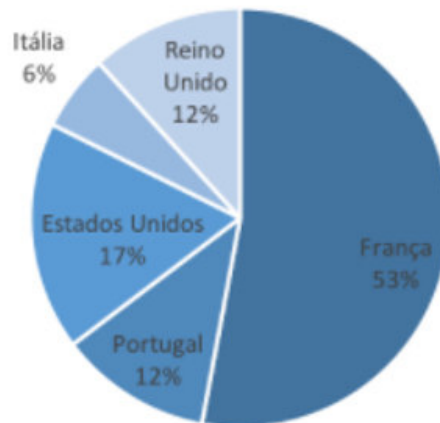
Em relação à docência, apesar da contínua preponderância do Sudeste, há relativa maior diversidade regional do que no mapa 1. O estado de São Paulo se sobressai dentre os locais onde os autores lecionam. Em conexão com a presença do Instituto Rio Branco primeiramente no Rio de Janeiro, e desde 1975 no Distrito Federal, esses estados aparecem em evidência no mapa acima.

Ao compararmos a formação acadêmica dos autores (mapa 1) e sua atuação como professores (mapa 2), demonstra uma tendência a “exportação” de acadêmicos formados no Sudeste para outras regiões. Apesar de nenhum dos autores ter sido graduado ou pós-graduado no centro-oeste, as universidades da região são destino dos autores enquanto docentes.

Oscar Schachter batizou de “[colégio invisível](#)” (*invisible college*) a comunidade profissional dos advogados internacionais, dispersa por todo o mundo e engajada em diversas ocupações, dedicado à mesma iniciativa intelectual. A partir dos dados apresentados, propõe-se que o “*invisible college*” brasileiro torna-se mais visível à medida em que nos aproximamos do Sudeste (ao menos no que diz respeito à comunidade epistêmica dos manuais). Se no plano internacional o Brasil se encontra na [semiperiferia do direito internacional](#), no plano interno vemos que algumas regiões são mais periféricas do que outras. A partir da realidade dos manuais, pode-se inferir que, se existem abordagens brasileiras do direito internacional, essas abordagens são norteadas a pelo pensamento de autores do Sudeste.

Influências francesas

Educação em países fora do Brasil



Além do Brasil, a França destaca-se como principal destino universitário entre os autores dos manuais. Esse dado, [somado à grande incidência de autores e obras francesas citadas nos manuais](#), indica uma forte conexão entre a França e os manuais de direito internacional brasileiros.

Dos treze autores analisados, seis possuem estudos de graduação, mestrado ou doutorado na França. Das universidades francesas, a *Pantheon-Assas* e *Pantheon-Sorbonne* marcaram a trajetória de um número significativo de autores. Dentro deste espectro francófono, se destaca o manual escrito pelo jurista francês Carreau em parceria com Bichara, franco-brasileiro que possui formação majoritariamente no país europeu.

Mesmo em manuais cujos autores não estudaram na França, as fontes citadas marcam a influência francesa. É o caso, por exemplo, do Manual de Celso Mello, no qual a bibliografia é composta de aproximadamente 30% de autores franceses. No Manual de Accioly, 37% das obras são citadas no idioma francês.

Atuação profissional

A maioria dos autores analisados atuou como professor de direito internacional (público ou privado) em universidades brasileiras durante parte considerável de sua vida profissional. Além do magistério, outros cargos e profissões podem ser elencados, como Juiz Federal do Trabalho; Ministro do Supremo Tribunal Federal, juiz em corte internacional, advogado, diplomata e Ministro Interino das Relações Exteriores. Grande parte dos autores também atuou em institutos, comitês e fundações nacionais e internacionais que promovem o direito internacional.

Percebem-se possíveis conexões entre a atuação profissional dos autores analisados e os temas abordados em seus manuais. Por exemplo, é possível que a [atuação de Albuquerque Mello](#) no Tribunal Marítimo como juiz e vice-presidente tenha impactado seu Manual em 6 capítulos que versam sobre o direito do mar, os estudos de Amaral Jr

em seu Manual; cerca de um quarto do Manual de Rezek versa sobre tratados internacionais, além de haver constantes referências ao direito doméstico brasileiro, o que pode remeter, respectivamente, à sua atuação na Corte Internacional de Justiça e ao seu cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal; Husek, talvez por ter atuado como juiz na matéria de direito do trabalho, aborda a área já na introdução de seu Manual, além de dedicar um capítulo inteiro à OIT.

Destaca-se da amostra analisada a relativa baixa prevalência de professores com dedicação exclusiva (aproximadamente 30%), isto é, que praticaram o ensino sem a concomitância de outras profissões. Pode-se elaborar como hipótese para explicar esse fenômeno o fato de que, historicamente, a prática profissional não acadêmica foi um fator de legitimação para o exercício do magistério em direito. A profissionalização do professor-pesquisador em direito é um fenômeno mais recente.

Marcadores de gênero

A biografia dos autores trabalhados é atravessada por marcadores sociais, dos quais destacamos o de gênero. Dos doze manuais analisados, todos os autores são homens. Para além disso, da análise dos manuais, percebe-se que a quase totalidade da bibliografia utilizada também é de autores homens. Estes figuram aproximadamente entre 87.3% e 99.2% da bibliografia empregada nos doze manuais. Entre as autoras mais citadas, destaca-se Gilda Maciel Corrêa Meyer Russomano, Flavia Piovesan, Margarida Salema d'Oliveira Martins e Nadia de Araujo.

Preliminarmente, é necessário destacar que não há qualquer indício que os manuais tenham deliberadamente preterido trazer autoras mulheres. Contudo, infere-se dos dados que não houve preocupação em equilibrar os manuais no que diz respeito à representatividade de gênero, de forma a trazer uma contribuição mais proporcional entre homens e mulheres. Nota-se também a utilização de linguagem pouco afeita à representatividade. O vocabulário utilizado por vezes mostra-se ultrapassado frente às reflexões acerca da influência da linguagem para as mudanças sociais e políticas, vistas as relações de poder presentes nesses códigos. Cientes de que a palavra tem um papel primordial para refletirmos nosso entorno, pois vivemos *na* linguagem e *pela* linguagem, é importante mencionar o lugar de invisibilidade e subordinação que as mulheres ocupam nesse vocabulário.

Reforça-se que não se aduz que nenhum dos autores tenham intencionalmente se valido de tal gramática para suprimir quaisquer direitos conquistados pelas mulheres, mas se percebe um descompasso entre a linguagem utilizada e a busca por um direito internacional mais plural. Mesmo ciente que a presente crítica falha ao analisar gênero sob o prisma do limitado binarismo homem-mulher, entende-se imprescindível atentar para esse aspecto dos Manuais, enquanto fração de um problema estrutural.

Conclusão

O presente texto buscou ler nas 'entrelinhas' dos manuais, a fim de mapear e refletir sobre quem são os autores dos manuais de direito internacionais no país. Dos dados analisados, percebe-se que o retrato da comunidade epistêmica dos manuais de Direito Internacional reflete autores com marcadores sociais semelhantes – a predominância da região Sudeste do Brasil e da França na formação dos autores, e do gênero masculino entre autoria e citações nos manuais – além de trajetórias educacionais e profissionais correlatas. Apesar de revelarem apenas um fragmento da realidade da academia brasileira de direito internacional, os dados dos manuais suscitam reflexões que vão além das suas páginas.

Atenta-se, nesse sentido, para a importância da criação de uma academia plural, que se engaje em abrir espaços na pequena comunidade de advogados internacionais no Brasil. Os manuais são chave para moldar a produção de conhecimento do direito internacional e, desse modo, encorajar maior diversidade em quem escreve esses manuais é essencial para a democratização da disciplina.

[Link para o post #3](#)

JULIA MACEDO

Mestre em Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos pela Geneva Academy
Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

PEDRO HENRIQUE PEREIRA SANTOS

Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais - UFRGS
Graduando em História - PUCRS

GABRIEL LEE

Mestrando em Filosofia na Universidade de Lisboa
Bacharel em Direito - UFRGS

NATHALIA MELO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul



106 visualizações 0 comentário

2

Posts recentes

[Ver tudo](#)

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

67 0 3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

77 0 3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

267 0 3



2020 - ILA Brasil - todos os direitos reservados

Av. Duarte da Silveira, 611 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280



BLOG
SOBRE / ABOUT US
SITE



SUBMISSÃO / SUBMISSION
CONTATO / CONTACT

Diego José, Isadora Brondani & João Areosa ✍ Abr 4 6 min para ler



RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO" - PARTE 3

Atualizado: Abr 5

RESULTADOS PRELIMINARES SOBRE OS MANUAIS DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO DO BRASIL

DIREITO INTERNACIONAL NA PALMA DA MÃO: LENDO AS (CENTRE)LINHAS DOS MANUAIS BRASILEIROS



[Link para o post #2](#)

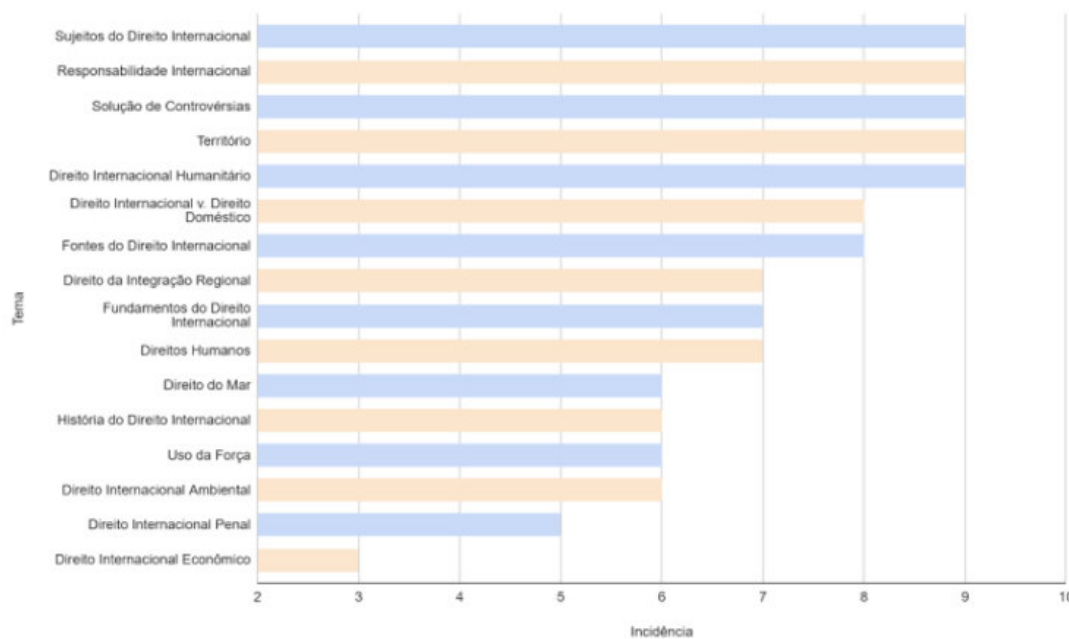
A seguir, serão apresentados dados que compõem a coleta de informações extraídas dos [dez manuais em análise](#). Os resultados apresentados são uma média do que pôde ser encontrado até agora no processo de coleta dentre as obras, de modo que eles compõem uma generalização, ainda que reflitam as proporções encontradas nos manuais. Em um primeiro momento, quando analisados os temas abordados pelos manuais, foi contabilizada a incidência de determinados eixos teóricos nos manuais

manuais, a partir das médias encontradas em cada manual; ou seja, contabilizaram-se as quantidades de casos, fontes e autores em cada manual, e, com esses dados transformados em porcentagem, comparou-se as obras. Importa referir que se utilizou da porcentagem para possibilitar uma análise comparativa entre os manuais em estudo.

A partir disso, inicialmente, buscou-se compreender quais são os principais temas abordados nos dez manuais analisados. Posteriormente, analisou-se a utilização de casos, fontes e outros autores para explicar as matérias de Direito Internacional Público no Brasil, com o fito de visualizar qual é o perfil que os manuais brasileiros de DIP seguem. Nesse sentido, comparou-se, por exemplo, a forma de apresentação de casos e de fontes, o que permite identificar as influências que os manuais recebem das tradições do *civil* e *common law*, e, somado a isso, contrasta-se com a nacionalidade dos autores mencionados nas obras, permitindo a sistematização de influências estrangeiras ou nacionais nos livros.

Para o estudo dos temas abordados nos manuais, foi elaborado o seguinte gráfico:

PRINCIPAIS TEMAS ABORDADOS



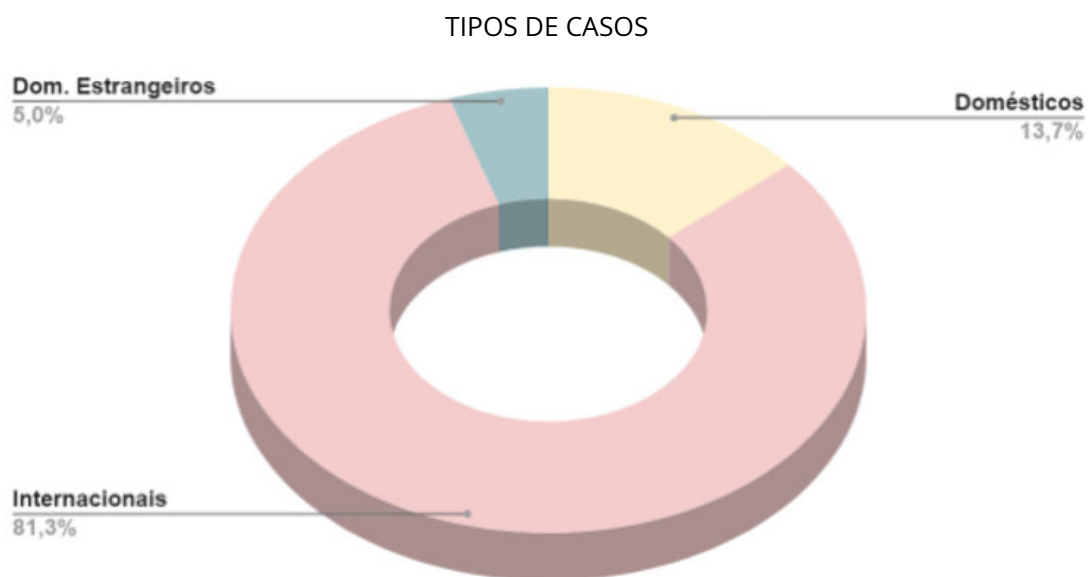
A partir da análise do gráfico, é possível inferir que o tema menos recorrente nos manuais é “direito internacional econômico”, que apareceu em apenas três, seguido por “direito internacional penal”, que apareceu em cinco manuais. De outra banda, os temas abordados com maior recorrência nos manuais são: “sujeitos do direito internacional”, “responsabilidade internacional”, “solução de controvérsias”, “território” e “direito internacional humanitário”, todos presentes em nove obras.

E, mesmo sendo esses os temas de maior popularidade, presentes em nove dos dez manuais estudados, é importante observar que nenhum tema foi abordado pelos dez manuais (tendo 100% de aparição nas obras estudadas). Isso denota que não há, na academia brasileira, um consenso estabelecido acerca dos temas que são

imprescindíveis para o estudo do direito internacional, especialmente porque nem mesmo as temáticas de caráter introdutório apareceram em 100% dos manuais.

Destaque-se, ainda, que embora não haja uma temática com 100% de incidência, como ressaltado, os temas de maior popularidade nos manuais possuem caráter introdutório ao estudo do direito internacional, como é o caso da identificação dos sujeitos e da responsabilidade internacional, bem como o próprio território, que foram mencionados em nove de dez manuais. Ao passo que os temas mais específicos, tais como o direito do mar, o uso da força, o direito internacional ambiental e a própria história do direito internacional foram abordados somente em cerca de metade das obras.

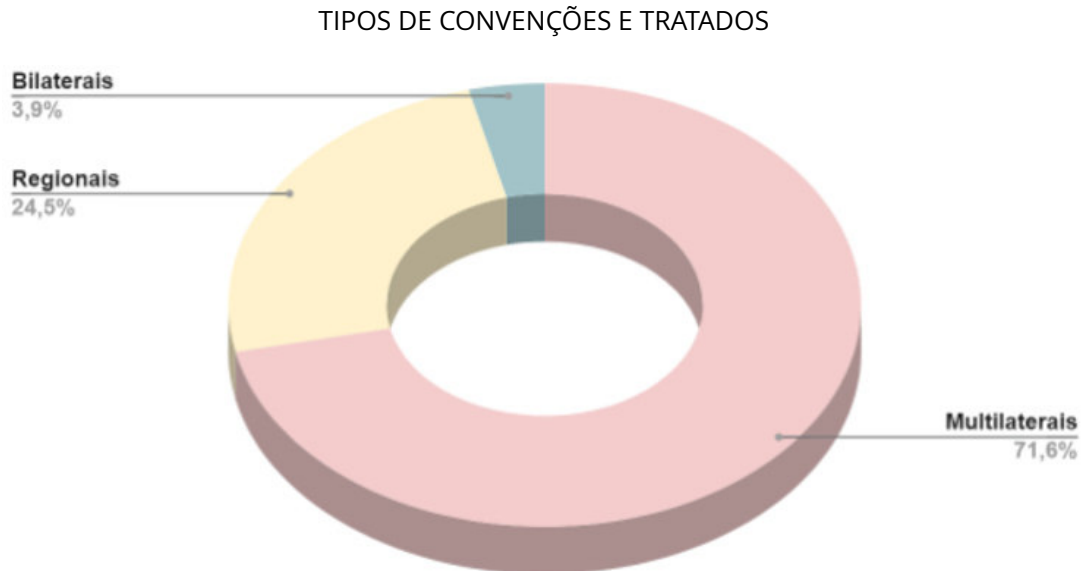
Em que pese não se possa olvidar que os temas de caráter mais universalista estejam presentes na maior parte dos manuais, os critérios para a seleção das demais temáticas parecem variar, em alguns casos, de acordo com a experiência profissional dos autores. Em outros, as temáticas elencadas demonstram guardam estreita relação com a formação acadêmica do autor. No entanto, há casos em que, embora o autor possua certa especialização acadêmica, seu tema de estudo sequer é abordado no manual. Com base nisso, não é possível verificar uma relação geral para afirmar que os temas abordados nos manuais brasileiros de direito internacional dizem respeito às temáticas de interesse acadêmico ou profissional dos autores.



De início, analisa-se a forma como os autores apresentam os casos em seus manuais. Aqui, é possível verificar que a esmagadora maioria dos casos citados versa sobre litígios internacionais. Mais precisamente, 81,29% dos casos identificados são internacionais; 13,67% são domésticos; e apenas 5,04% são casos domésticos estrangeiros.

E, muito embora os casos sejam fundamentais para a evolução do Direito Internacional, os manuais brasileiros parecem ter alguma dificuldade em sua abordagem. Isso pode ser reflexo de o Brasil ter por sistema jurídico o *civil law*, que não dá ao estudo da

característica não deixa de ser curiosa, especialmente quando se considera que grande parte dos autores em estudo eram/são magistrados, ministros ou advogados e, portanto, se dedicaram/dedicam ao estudo, acompanhamento e desenvolvimento cotidiano de casos em suas respectivas profissões.



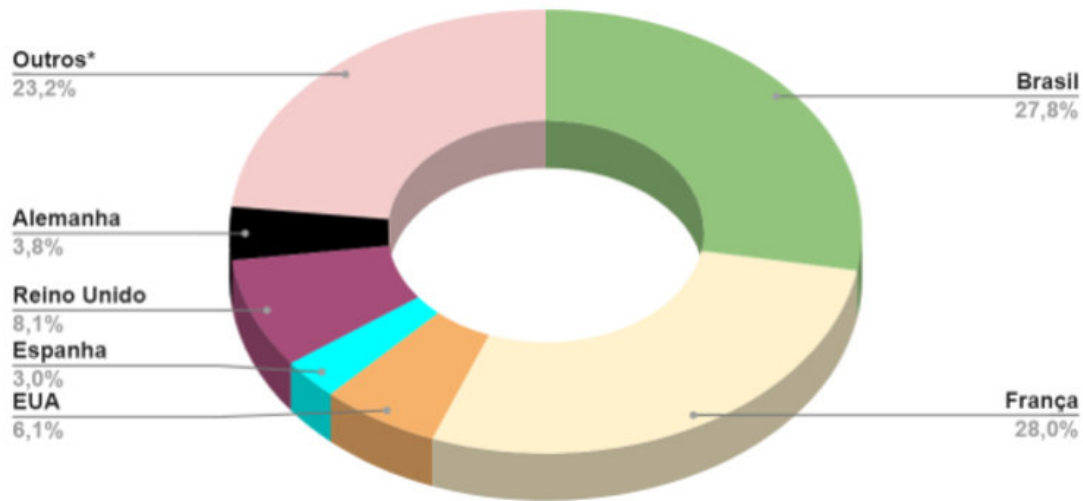
De mesmo modo, a fim de continuar analisando a forma de como o direito internacional público é concebido no Brasil - país que segue tradicionalmente o sistema romano-germânico - esta parte da pesquisa busca coletar informações acerca de convenções e tratados.

A partir do gráfico, foi possível realizar algumas inferências acerca da forma como os dispositivos internacionais são usados nos manuais. Um dos objetivos desta pesquisa é visualizar se os autores brasileiros preferem trabalhar o direito internacional a partir de perspectivas "universais" ou "regionais". Com base nos dados, nota-se que os autores preferiram explicar a matéria com o suporte de fontes universais, tendo em vista que o somatório de tratados e convenções regionais é baixo quando comparado às fontes universais. As fontes mais citadas, na maioria dos manuais, foram a Carta das Nações Unidas e a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. Nesse sentido, isso demonstra a preferência dos autores por fontes que são amplamente consolidadas e reconhecidas na comunidade internacional.

Ademais, outra ótica de análise da pesquisa é em relação ao multilateralismo vs. bilateralismo, como observa-se do gráfico, os autores preferem as fontes multilaterais. Esse fato pode ser explicado, pois as fontes multilaterais demonstram um maior consenso entre os atores do direito internacional sobre determinado tópico. Somado a isso, também pode ser explicado pelo fato que os tratados bilaterais não são tão importantes para a comunidade internacional, visto que englobam poucos atores. Nesse sentido, entende-se, que nos manuais há uma preferência por fontes universais e multilaterais, em face à consolidação dessas. Por fim, nota-se que os autores seguem o que se espera de juristas do sistema romano-germânico ao utilizarem um elevado

número de tratados internacionais para explicar a matéria, em contraposição a uma menor utilização de casos para esse mesmo fim.

INCIDÊNCIA DE CITAÇÕES POR NAÇÃO



* Somatória das nacionalidades que não obtiveram valor superior a 2% das citações totais, não separado por continentes.

Ao analisar a somatória das dez obras selecionadas, no que diz respeito às nacionalidades citadas, vê-se uma forte preferência por autores europeus. Além disso, quando a atenção é voltada para os números, pode-se notar que os autores brasileiros são menos citados proporcionalmente que autores de origem francesa.

Os dois dados acima permitem questionar e levantar hipóteses sobre quais são as causas para resultados um tanto "eurocêtricos". De um lado, é possível destacar a própria formação dos autores, que recorrem aos centros de formação europeus em busca dos seus prestigiados programas de pós-graduação. Estando lá, são expostos a doutrinas majoritariamente elaboradas com base na realidade do continente europeu, o que conseqüentemente impacta nas suas formações e compreensões sobre o que é o Direito Internacional e como ele se manifesta, sendo a escolha por autores europeus uma consequência impressa nos seus trabalhos.

Outra possibilidade seria o reconhecimento da diferenciação entre países produtores de direito internacional e outros meramente reprodutores, com o Brasil se encaixando nesta segunda classificação, fadado a se adequar a padrões de aceitação internacionais - o que alimentaria ainda mais a primeira hipótese. Tal tese surge como uma opção plausível sobre a razão pela qual os países latino-americanos ou outros países integrantes da iniciativa TWAIL possuem pouca representatividade nas citações, pois são frutos de processos correlatos do processo colonialista que o Brasil sofreu e sofre até os dias atuais em relação à importação de conhecimento.

Virando a atenção para a proporção de autores brasileiros, únicos representantes do Sul-Global com incidência substancial de citações entre as obras analisadas, é possível

especialmente em algumas obras, se a opção por autores nacionais ocorre em razão da [finalidade do manual](#): enquanto Projeto de Direito Internacional, visando desenvolver a visão do(s) autores e suas particulares visões sobre o sistema, oportunizando, eventualmente, um espaço fértil para a disseminação de autores brasileiros, ou enquanto Instrumento, visando orientar estudantes voltados para a prática empregada em foros brasileiros ou até mesmo para a consulta em estudos para concursos, um fenômeno que toma grandes proporções quando tratamos da máquina pública brasileira e das aspirações dos estudantes, algo que não pode passar despercebido quando equacionamos a comercialização do ensino superior no Brasil. Para além disso, cabe questionar, também, se os autores brasileiros citados não são, em maior ou menor grau, propagadores de doutrinas europeias, o que reforçaria a tese de ser o ensino de direito internacional no Brasil colonizado, fato que demonstra a necessidade de reflexão acerca da crença que o [direito internacional brasileiro é universal](#).

[Link para o post #4](#)

DIEGO FLÁVIO FONTOURA JOSÉ

Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais-UFRGS
Editor-Executivo da Revista da Faculdade de Direito da UFRGS

ISADORA BRONDANI

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

JOÃO ANTONIO COUTINHO AREOSA

Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais-UFRGS



78 visualizações 0 comentário

3

Este site foi desenvolvido com o construtor de sites **WIX.com**. Crie seu site hoje.

Comece já

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO
INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

👁 67 💬 0

3 ❤

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO
INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

👁 107 💬 0

2 ❤

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO
INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

👁 267 💬 0

3 ❤



2020 - ILA Brasil - todos os direitos reservados


Av. Duarte da Silveira, 611 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280



BLOG
SOBRE / ABOUT US
SITE



SUBMISSÃO / SUBMISSION
CONTATO / CONTACT

Fernanda Ratzkowski, Jamille Batista e Souza & Julia Ospina  Abr 4 8 min para ler



RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO" - PARTE 4

Atualizado: Abr 6

MANUAIS-PROJETO E MANUAIS-INSTRUMENTO: UMA POSSÍVEL TIPOLOGIA DOS MANUAIS DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO BRASILEIROS

DIREITO INTERNACIONAL NA PALMA DA MÃO: LENDO AS (ENTRE)LINHAS DOS MANUAIS BRASILEIROS



[Link para o post #3](#)

O presente ensaio apresenta uma tipologia dos manuais de direito internacional brasileiro, criada a partir de sua leitura 'nas entrelinhas' pelos membros do Grupo de Pesquisa CNPq Direito, Globalização e Desenvolvimento. Criamos dois arquétipos, de 'manuais-projeto' e 'manuais-instrumento', para explicar certas tendências prevalentes em cada manual; 'manuais-projeto' demonstram uma preocupação com a criação de projetos intelectuais para a disciplina de direito internacional. 'Manuais-instrumento' adotam um *approach* mais funcional, e quicá democratizante, de explanar a matéria. Os

como as principais representações dos manuais-projeto, enquanto que os de Valério de Oliveira Mazzuoli, Carlos Roberto Husek e Sidney Guerra, tem como características prevalentes de manuais-instrumento. Frisa-se que a criação de arquétipos é inerentemente reducionista e não abarca toda a complexidade das obras analisadas; contudo, a organização dos manuais em torno desta tipologia auxilia na apresentação dos resultados da pesquisa – as potencialidades e problemas em cada um dos arquétipos examinados.

Manuais-projeto

Ao analisar a categoria dos “manuais-projeto” é possível verificar duas principais características relacionadas à erudição e tecnicidade de sua linguagem, bem como a abordagem sistêmica do direito internacional, que demarca um [projeto intelectual claro](#). Tais características suscitam reflexões sobre as potencialidade e problemas desta categoria de manuais.

A primeira e segunda características destes manuais-projeto são a erudição e almejo ao rigor técnico. Os manuais de Hildebrando Accioly e Celso de Mello, as duas principais representações deste arquétipo que aqui se analisa, trazem em seu bojo a crença do direito internacional enquanto técnica e valor, o que relaciona-se com a cultura jurídica de um determinado tempo do direito internacional de associar a disciplina à figura do “homem culto e erudito” (RORIZ, 2020, no prelo). Segundo Accioly, no prefácio de seu tratado, “nenhum homem culto tem mais o direito de ignorar totalmente [o direito internacional]” (ACCIOLY, 1993, p. VI).

Uma possível razão para isto é histórica: ambos Accioly e Mello são manuais concebidos antes do advento da Portaria nº 1.886/94, que ampliou e popularizou o ensino de Direito Internacional nas universidades brasileiras. Seu leitor alvo, portanto, era primeiramente o diplomata e o estadista, já que a disciplina era desenvolvida de forma conexa ao tema da diplomacia. Nos primeiros currículos jurídicos do país, com viés jusnaturalista, o direito internacional era ensinado como “Direito das Gentes e Diplomacia”, e após a Proclamação da República e sob influência positivista, passou a ser “Direito Internacional Público e Diplomacia” (SALIBA, 2016, fl. 131). O projeto de profissionalização e especialização em direito internacional, por tabela, destinava-se às elites brancas, que detinham as condições econômico-sociais para seguir a carreira diplomática. A mencionada erudição e tecnicismo figurava, assim, como a base para este processo de elitização.

A erudição e tecnicidade dos manuais de Accioly e Celso de Mello também são explicadas pelos espaços de poder ocupados por seus autores na carreira jurídica: enquanto Celso de Mello foi professor no Ministério das Relações Exteriores (MRE) entre 1973 e 1976, Accioly foi diplomata de carreira (1918-1953) e o 10º consultor jurídico do MRE. Tratam-se de manuais escritos por autores que ocuparam a burocracia estatal elitizada da época, integrando a camada de estadistas responsáveis pela própria elaboração do direito internacional, tendo desenvolvido sua concepção da matéria a partir dos processos de elitização, tecnicismo e eruditismo acima narrados e representando o [invisible college](#) brasileiro em direito internacional.

Outra característica dos manuais-projeto consiste na sua proposta de conteúdo: tratam-se de verdadeiros manifestos, com projetos intelectuais mais ou menos discerníveis, não se atendo a descrever o direito internacional da forma como ele é positivado. O

francesa do direito internacional, com raízes no pensamento europeu liberal do século XIX. A obra de Celso de Mello explora, de forma exaustiva e enciclopédica, o direito internacional desde um ponto de vista geolocalizado, buscando construí-lo sob uma ótica terceiro mundista (CHIMNI, 2018), mais próxima de uma tradição epistemologicamente 'proto-crítica'. Nesse sentido, tece duras críticas quanto à globalização excludente e à desigualdade de condições entre países do Norte e Sul Global, afirmando que "o direito internacional deve se transformar em instrumento da luta contra o subdesenvolvimento" (Manual, p. 15). Apesar de os projetos subjacentes aos manuais de Accioly e de Celso de Mello serem potencialmente opostos, o que os une na categoria de manuais-projeto é (1) a preocupação em destrinchar e esmiuçar todas as facetas do direito internacional, e (2) fazê-lo desde uma determinada perspectiva política e intelectual.

As duas características principais da categoria de manuais aqui intitulada de "manuais-projeto" denotam duas facetas importantes, porém distintas, deste tipo de obra. Se, por um lado o seu eruditismo e tecnicismo reforçam e potencializam a demarcação do direito internacional enquanto uma disciplina e área do conhecimento elitista e excludente; a sua abordagem exaustiva e sistêmica do direito internacional, desde uma determinada perspectiva política e intelectual, contribui para a concepção do direito internacional enquanto um espaço a ser disputado. Esta abordagem do direito internacional pelos manuais-projeto, que traz consigo um projeto político delimitado facilita a compreensão do direito internacional não como algo indiscutivelmente neutro e universal, mas como fruto de determinada concepção ideológica, política e jurídica, construída de acordo com as posicionalidades dos autores.

Manuais-instrumento

Os manuais-instrumento têm duas principais características, que se contrapõem às dos manuais-projeto: linguagem relativamente informal, e a ausência de um projeto intelectual claro para o direito internacional. Tal qual acima, essas características apresentam tanto potencialidades quanto problemas.

Em primeiro lugar, os manuais-instrumento caracterizam-se pela informalidade na forma de lecionar e conceber o direito internacional. Os manuais de Mazzuoli, Sidney Guerra e Husek, revelam em seus respectivos prefácios os seus intuítos utilizar uma linguagem acessível e didática para pensar a disciplina: o manual de Sidney Guerra busca transgredir "uma doutrina conservadora [de direito internacional] [marcada por] imenso domínio técnico". O de Husek afirma que o livro tem o intuito de servir como porta de entrada para os recém-chegados na disciplina. Mazzuoli assera que sua obra consiste em instrumento para melhor ensino e compreensão da disciplina. Tais marcas explicam-se tanto pelo contexto histórico, quanto pelos distintos espaços profissionais ocupados por estes autores.

Primeiramente, o contexto histórico: a ditadura havia proibido o ensino da disciplina por meio da Resolução n.º 3 de 1972 do Conselho Federal de Educação (CFE). Todos estes manuais foram pensados e concebidos após o período da ditadura militar, e a volta do ensino obrigatório de direito internacional nas Faculdades de Direito no Brasil a partir da Portaria n.º 1.886/94, regulamentada pela Resolução CNE/CES n.º 9/2004 (SALIBA, 2016, fl. 131). Associado à obrigatoriedade da disciplina nos cursos jurídicos, o fenômeno do aumento exponencial no número de faculdades de direito no país, ao longo dos anos, contribuiu para a concepção de manuais compactados, informais e de

Podemos apenas especular sobre a influência das biografias profissionais destes autores, e a relativa informalidade de seus manuais. Contudo, sua distância da burocracia estatal de elite à qual pertenciam os autores dos manuais-projeto, pode ser relevante. Mazzuoli dedica-se à docência e à academia integralmente, com particular foco nas universidades brasileiras, Sidney Guerra une-a com a sua atuação como advogado nas áreas de direito ambiental, administrativo e constitucional, e Husek com o seu trabalho enquanto desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e, por mais de duas décadas, Juiz do Trabalho. A combinação entre docência e atuação fora da academia potencialmente maximiza a tendência pragmática em Guerra e Husek. Enquanto a capacidade de trazer o Direito erudito em termos simples e cognoscíveis para leigos não figura exatamente como *pressuposto* para o exercício das profissões como diplomatas, ministro de relações exteriores, dentre outras, para a docência, advocacia e atividade judicial, trata-se de requisito primordial para o seu exercício comprometido e eficiente.

Em segundo lugar, os manuais-instrumento caracterizam-se por não ter a pretensão de exaurir a disciplina de direito internacional, ou traçar um determinado projeto intelectual, propondo discussões novas e tecendo críticas e comentários. Em substância, eles associam-se a uma tradição *mainstream* de direito internacional, que vê o direito internacional como algo passível de descrição. Veja-se que a nota à 1ª edição do manual de Sidney Guerra pontua que a obra “não tem a pretensão de alargar demais as discussões ‘novas’ ou ‘clássicas’ do direito internacional”. Husek, em nota introdutória, também delimita que a proposta metodológica da obra é deliberadamente pouco teórica e Mazzuoli, que o intento do livro não consiste em figurar como uma obra crítica. Os tópicos de tais livros são apresentados de modo bastante sucinto, abordando uma grande quantidade de assuntos em capítulos curtos. A ausência de demarcação de um projeto intelectual e político claro com relação ao direito internacional narrado e exposto, faz com que os autores se associem a um suposto direito internacional “neutro”, construído sobre bases eurocêntricas e universalistas (LORCA, 2006, p. 287).

Um fator particular da realidade jurídica brasileira que potencialmente estimula a ‘instrumentalização’ do conteúdo jurídico dos manuais são os editais de concursos públicos. Nos últimos anos, diversos editais de seleção para concursos passaram a incluir em seus conteúdos programáticos a disciplina de Direito Internacional. Hoje, [todos os principais órgãos exigem a matéria em seus editais de seleção](#): o Ministérios das Relações Exteriores, a Polícia Federal, Justiça Federal, Câmara dos Deputados e Senado Federal, Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho. Verifica-se, contudo, que a noção de direito internacional utilizada em tais editais de seleção e cursos de formação de agentes públicos no Brasil é [bastante engessada e distante da prática funcional destes](#). Considerando a obrigatoriedade do DIP nos conteúdos programáticos destes editais, bem como a sua concepção essencialmente *mainstream* e universal, os manuais de DIP passam a ser produzidos com o fito de suprir esse nicho de mercado. Nesse sentido é que se explica o fato de tantos manuais do período tratarem da disciplina em termos sucintos e genéricos, sem a pretensão de traçar um determinado projeto intelectual.

Diante do exposto, é possível conjecturar que, também para esta categoria de manuais, suas duas principais características denotam potencialidades e problemas. Por um lado, a informalidade e rejeição do eruditismo democratiza o acesso a uma disciplina historicamente excludente e elitista. Por outro, a ausência da demarcação de um

suas premissas e bases teóricas, contribui para a construção do direito internacional enquanto um projeto normativo neutro e indiscutivelmente universal, e apaga seus contornos políticos e contingentes.

Conclusão

As categorias criadas – manuais-projeto e manuais-instrumento – apesar de imperfeitas, nos ajudam a agrupar e melhor entender e avaliar o conteúdo dos manuais brasileiros. Lendo os manuais ‘nas entrelinhas’, desenvolvemos insights sobre o ‘campo’ no Brasil. Discutimos fatores que mudam as margens do campo, revendo o passado, entendendo o presente, e prevendo o possível futuro, do ensino e da produção intelectual destes manuais pelos internacionalistas brasileiros. Estes fatores são variados, e incluem a regulamentação do ensino jurídico no Brasil, o mercado do ensino jurídico no Brasil, a mudança do perfil profissional dos autores dos manuais, e as alterações da audiência dos manuais através do tempo. Ambos os arquétipos de projeto e instrumento apresentam potencialidades e problemas. Manuais-projeto contribuem para a concepção da disciplina enquanto um espaço a ser disputado, com perspectivas políticas e intelectuais claras; por outro lado, pecam no excesso de eruditismo e tecnicismo, e o encastelamento da disciplina. Os manuais-instrumento, por sua vez, de um lado, facilitam o acesso à disciplina, mas sacrificam a demarcação de um projeto intelectual claro para o direito internacional, contribuindo para a sua construção como uma disciplina neutra e universalizante. A partir desse microcosmo dos manuais, ficam aparentes os contornos de mudanças históricas do ensino jurídico e da profissão no país.

[Link para o post #5](#)

FERNANDA RATZKOWSKI

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

JAMILLE BATISTA E SOUZA

Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais - UFRGS

JULIA BRITO OSPINA

Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais - UFRGS

Coordenadora-Geral - UFRGS IHL Clinic

Bolsista FAPERGS

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Tradução de Fernando Tomaz. 16ª ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CHIMNI, Bhupinder S. Abordagens terceiro-mundistas para o Direito Internacional: um manifesto. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 15, n. 1, 2018, p. 41-60.

SALIBA, Aziz Tuffi. Direito Internacional no Brasil in BADIN, Michelle Ratton Sanchez,

alternativas metodológicas: primeiros passos. São Paulo : FGV Direito SP, 2016, p. 131 - 153.

LORCA, Arnulf Becker. International Law in Latin America or Latin American International Law? Rise, Fall, and Retrieval of a Tradition of Legal Thinking and Political Imagination. Harvard International Law Journal, Vol. 47, No. 1, Winter 2006, Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1370389>.



68 visualizações 0 comentário

3

Posts recentes

[Ver tudo](#)



2020 - ILA Brasil - todos os direitos reservados



Av. Duarte da Silveira, 611 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280



BLOG
SOBRE / ABOUT US
SITE



SUBMISSÃO / SUBMISSION
CONTATO / CONTACT

Matheus Leichtweis, Isadora Rodrigues, Elisa Corrêa & Thales Medeiros  Abr 4 7 min para ler 

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO" - PARTE 5

Atualizado: Abr 6

SOBRE O EIXO UNIVERSALISMO/PARTICULARISMO NA PESQUISA DOS
MANUAIS BRASILEIROS DE DIREITO INTERNACIONAL

DIREITO INTERNACIONAL NA PALMA DA MÃO: LENDO AS (CENTRE)LINHAS DOS MANUAIS BRASILEIROS



[Link para o post #4](#)

Este texto integra a série de postagens que apresentam os resultados parciais da pesquisa sobre [manuais brasileiros de direito internacional](#), coordenada por Fabio Morosini e Luiza Leão Soares Pereira no âmbito do grupo de pesquisa CNPQ DGD/UFRGS. A pesquisa analisa e compara os principais manuais de DIP contemporaneamente utilizados no Brasil, identificando seus padrões e características mais marcantes para assim compreender a especificidade do direito internacional ensinado e praticado no Brasil, bem como seu lugar dentro da rede de produção de

Analisou-se se os manuais exploravam temas particulares ao contexto brasileiro/regional/local, e/ou usavam fontes Brasileiras/regionais/loais. Esse eixo de análise foi batizado de 'particularismo/universalismo'. O texto a seguir apresenta algumas conclusões preliminares sobre este eixo.

Universalismo versus Particularismo: os conceitos

A noção de universalidade desempenhou e desempenha um papel central na concepção, operação e mobilização do direito internacional [1]. A visão dominante que boa parte dos operadores do direito internacional têm da disciplina é a de um sistema neutro, imparcial, com escopo de aplicação universal (geográfica, cultural e substantivamente), benevolente, "salvador", disponível e aplicável a todas as nações "civilizadas" [2]. Contudo, longe dos grandes centros de produção de conhecimento, a materialidade e o cotidiano da disciplina expõem reiteradamente uma série de diferenças, contradições e desequilíbrios que põem em xeque esta pretensão, promessa, proposição de universalidade do direito internacional.

Na academia, as críticas ao universalismo do direito internacional encontram expressão nas abordagens críticas do direito internacional,[3] pelo que se busca demonstrar ser o direito internacional baseado em práticas hegemônicas, imperialistas, eurocêntricas, racializadas, e binário-generificadas, desde sua origem. Hoje, cabe também falar no "Ocidentecentrismo", ou "Angloamericano-centrismo" de uma disciplina que reivindica universalidade, que ainda se crê a "consciência jurídica do mundo civilizado", mas que, na prática, está sujeita a reproduzir uma série de estruturas de desigualdade, poder e exploração em nível transnacional.

Também os avanços recentes no campo do direito internacional comparado e da sociologia da profissão jurídica internacional jogaram luz sobre o caráter pretensioso do universalismo.[4] Merece menção o estudo de Anthea Roberts, *Is International Law International?*, que desbancou a suposição de que o(a)s juristas internacionais operam a partir de um "invisible college of international lawyers, demonstrando se tratar, em realidade, de um "divisible college of lawyers", fragmentado de acordo com cada tradição nacional e respectivas esferas de influência.[5]

O trabalho de Roberts se destaca por descortinar a suposta neutralidade da "comunidade internacional", demonstrando o predomínio de certas nacionalidades, padrões (de "diferença, dominação e ruptura"), idiomas, abordagens e mentalidades nas instituições internacionais, universidades e demais locais de produção de conhecimento jurídico internacional. No entanto, parece haver um "ponto cego colonial" em Roberts, na medida em que, sendo seu foco o Primeiro Mundo (e os países membros do Conselho de Segurança da ONU), muitas das conclusões a que chega não apresentam efetivamente novidades ao/à jurista versado(a) na crítica jurídica pós-colonial e de Terceiro Mundo ao universalismo. A verdade é que, em um mundo crivado por desigualdades, é necessário desconstruir esta compreensão romântica que os internacionalistas têm de si mesmos e do campo como universal, neutro e objetivo. Diante de fenômenos como a concentração de recursos para pesquisa avançada e publicação, maior prestígio de instituições e academias do Norte global, maior participação e representatividade de acadêmicos e juristas do Norte global nas organizações, resta claro que existe uma maior capacidade de algumas nacionalidades para projetar suas abordagens particulares como universais, estabelecendo a

dominação por meio de "regimes de verdade" (expertise tecnocrática) do direito internacional (Kennedy, d'Aspremont).

Por outro lado, é pressuposto que a *posicionalidade* de um autor ou autora – sua nacionalidade e outras sensibilidades – afeta sua concepção e prática do direito internacional, influenciando na interpretação e aplicação de normas, e determinando o próprio caráter exclusivo ou inclusivo, pluralista ou anti-pluralista da universalidade. Esta posicionalidade tende a se refletir em abordagens singulares, mais ou menos *situadas, localizadas, regionalizadas, nacionalizadas* da disciplina.

É deste modo que se pode falar em um "eixo", oscilante entre dois polos: de um lado, o *universalismo*, representação de projeto global de direito internacional desnacionalizado, *língua franca* da comunidade internacional, cosmopolita, multilateral, neutro, técnico, de escopo universal (*Jus Cogens, erga omnes*). Este pode variar entre o "universalismo fiel", irredutível, hegemônico, anti-pluralista, e um universalismo plural, multicultural, "concreto". No polo oposto, o particularismo pode ser entendido como uma apropriação estratégica dos institutos do direito internacional clássico, por parte dos operadores do direito (semi)periféricos, em benefício de interesses nacionais ou regionais.[6]

No mundo em desenvolvimento, abordagens universalistas tendem a assimilar e a reproduzir localmente as normas globais universais produzidas em outros espaços (Norte Global). Em contrapartida, abordagens particularistas tendem a fazer uma apropriação estratégica de institutos como a soberania a partir de uma perspectiva histórica e geopoliticamente situada.

Com o enfraquecimento da lógica nacional-desenvolvimentista e modernizadora do século XX e advento da racionalidade neoliberal pós-Guerra Fria, a pretensão de universalidade do direito internacional foi reforçada, em um movimento de retorno ao direito natural que assumiu como valores universais a democracia e os direitos humanos, mas também o mercado global e a competição. Com Gordon: "Universalism, in short, now describes the ubiquity of law in an advancing global marketplace, pervasive in its global reach". Como resultado, passaram a predominar abordagens mais tradicionais da disciplina, voltadas para a resolução de problemas e para as demandas do mercado; reforçou-se o caráter pragmático e tecnocrático dos operadores do direito internacional, vistos cada vez menos como "estadistas" e cada vez mais como técnicos, experts, managers, agentes desnacionalizados facilitadores do processo de globalização.

Entre universalismo e particularismo: a abordagem brasileira do Direito Internacional

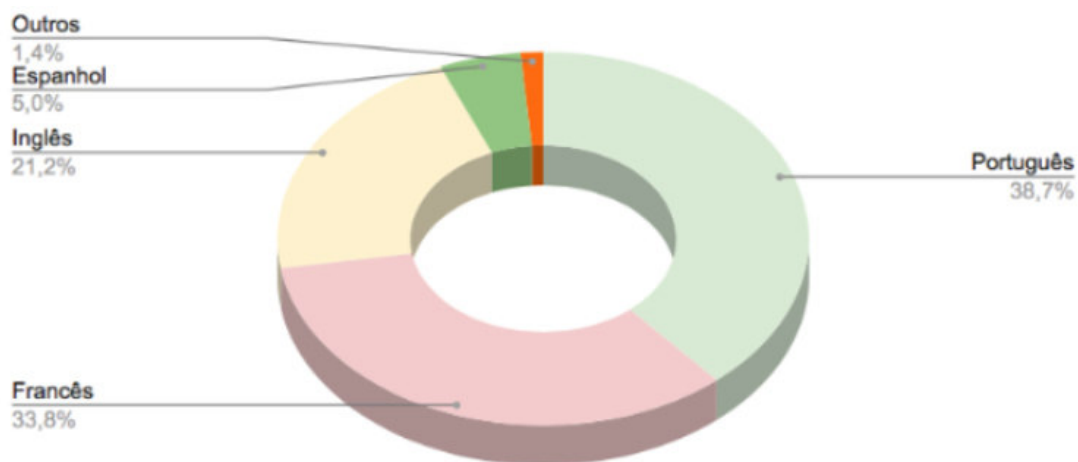
E o Brasil? Como a produção brasileira aparece neste cenário? Considerando o caráter (semi)periférico do Brasil, qual a medida da influência desta posicionalidade nos autores e nas obras analisadas, e na concepção de direito internacional que elas professam? Em que medida se reflete a posicionalidade dos autores enquanto brasileiros, latino-americanos ou terceiro mundistas? É possível falar em uma abordagem tipicamente brasileira do Direito Internacional? Ou, em sentido oposto, está o direito internacional ensinado e aplicado no Brasil alinhado ao universalismo eurocêntrico produzido nos grandes centros? Na resposta a estes questionamentos pode estar o caminho para compreender como são formados(a)s o(a)s juristas brasileiro(a)s e como este(a)s tendem a pensar o direito internacional. Analisamos os principais manuais de Direito

A questão do universalismo/particularismo aparece nos manuais de diferentes modos: na escolha dos temas (*framing*), na ênfase em elementos de história regional/nacional da disciplina, reflexões sobre temas regionais como direito internacional americano, integração, desenvolvimento, sobre a questão da internalização do DI no ordenamento nacional, entre outros. Também no uso das fontes do DI pode se revelar um caráter mais ou menos nacionalizado, mais ou menos universalista da abordagem: a autoridade dos argumentos lançados costuma ser fundamentada em tratados multilaterais, regionais ou bilaterais? Em casos domésticos, estrangeiros ou internacionais? Em autore(a)s nacionais (brasileiros), latino-americanos, do Sul ou Norte global? No idioma português, espanhol, inglês ou francês?

Trata-se aqui de um 'chamado à autorreflexão' sobre a natureza e o sentido da profissão do(a) jurista internacional brasileiro(a).⁹ Entendemos que o caminho para a superação das desigualdades globais e para a construção de uma universalidade realmente inclusiva, situada, representativa de todos os povos e classes passa necessariamente por esta autorreflexão. É neste sentido que apresentamos os dados que seguem.

Resultados

IDIOMAS MAIS UTILIZADOS NA SOMATÓRIA DOS MANUAIS



Além dos resultados colhidos já apresentados, é possível analisar, quanto aos idiomas das obras citadas, que a presença do francês chama a atenção, com 33,8% da média das referências de todos os manuais (o português aparece em primeiro (38,7%) e o inglês em terceiro, com 21,2%). Em Amaral Jr., Rezek e Carreau/Bichara, respectivamente, 68,79%, 54,39%, e 69,71% de todas as obras citadas estão no idioma francês.

Uma visão geral sugere que, mesmo apresentando relativo grau de nacionalização em alguns casos, a produção brasileira tende a estar alinhada a visões universalistas, tradicionais e eurocêntricas da disciplina. Alguns manuais apresentaram característica de um "universalismo fiel" (Acciolly/Nascimento/Casella), enquanto outros (Carreau/Bichara, Varella, Salem Nasser) aparecem como universalistas com tendências ao particular (referências esparsas ao DI nacional/regional). Uma outra categoria intermediária compreende obras de caráter mais nacionalizado em termos de fontes, mas que ainda operam a partir de uma lógica eurocêntrica, de *importação* e assimilação do universal (Rezek, Sidney Guerra, Mazzuolli, Amaral Jr.).

Há ainda autores que abordam a disciplina a partir de uma ótica mais voltada ao Direito Constitucional (Husek), e outros que, inseridos na lógica comercial de apostilas para concurso público, apresentam visão mais pragmática/burocrática, pouco teórica e pouco crítica da disciplina (Varella). Por fim, em outro polo, encontramos a obra de Mello, que apesar do predomínio de referências europeias, conserva forte viés particularista, com foco em temas como história e integração regional, direito internacional americano e direito internacional do desenvolvimento.

[Link para o post #6](#)

MATHEUS GOBBATO LEICHTWEIS

Doutorando na Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ISADORA RODRIGUESPHO CANDIATE

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ELISA PIVA CORRÊA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

THALES MEDEIROS

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

[1] Geoff Gordon. Universalism. In: Jean d'Aspremont, Sahib Singh (eds), Concepts for International Law. Edward Elgar Publishing, 2019.

[2] Anne Orford, Embodying Internationalism: The Making of International Lawyers. Australian Year Book of International Law, v. 19, 1998.

[3] Fabio Morosini; Michelle Ratton Sanchez Badin; Arthur Roberto Campella Giannattasio. Direito Internacional: Leituras Críticas, Almedina, 2019.

[4] Anthea Roberts, Is International Law International? Oxford University Press, 2017; Jean d'Aspremont, Comparativism and Colonizing Thinking in International Law. SSRN Electronic Journal, 2020; Jean d'Aspremont, Tarcísio Gazzini, André Nollkaemper, Wouter Werner. International law as a profession. Cambridge University Press, 2017; Gleider Hernández. E Pluribus Unum? A Divisible College?: Reflections on the International Legal Profession. European Journal of International Law, v. 29, n. 3, p. 1003–1022, 2018; David Kennedy. A World of Struggle: How Power, Law and Expertise shape Political Economy, Princeton University Press, 2018; Jan Klabbers. The Roberts Challenge. Boston University Law Review, v. 99, n. 5, p. 5–8, 2019. Arnulf Becker Lorca. International law in Latin America or Latin American international law? Rise, fall, and retrieval of a tradition of legal thinking and political imagination. Harvard International Law Journal, v. 47, n. 1, p. 283–305, 2006

[6] Arnulf Becker Lorca, *Mestizo International Law: A Global Intellectual History 1842–1933* (Cambridge University Press 2015); Liliana Obregón, 'Regionalism Constructed: A Short History of "Latin American International Law"', *ESIL Conference Paper Series* (2012).



85 visualizações 0 comentário

3

Posts recentes

[Ver tudo](#)

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO
INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

68 0

3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO
INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

72 0

3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO
INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

267 0

3



2020 - ILA Brasil - todos os direitos reservados


Av. Duarte da Silveira, 611 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280



BLOG
SOBRE / ABOUT US
SITE



SUBMISSÃO / SUBMISSION
CONTATO / CONTACT

Julia Ospina & Julio Veiga-Bezerra  Abr 4 7 min para ler



RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO" - PARTE 6

Atualizado: Abr 5

O QUE DIZEM OS ESTUDANTES SOBRE OS MANUAIS DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO NO BRASIL?

DIREITO INTERNACIONAL NA PALMA DA MÃO: LENDO AS (ENTRE)LINHAS DOS MANUAIS BRASILEIROS



[Link para o post #5](#)

O que é direito internacional público (DIP)? Esta é uma pergunta frequente entre muitos estudantes de direito no Brasil. Tal indagação tem suas origens na própria estrutura do curso de direito no país, que ainda contém poucas disciplinas destinadas ao estudo do direito internacional. Nesse sentido, o contato dos estudantes de graduação com a matéria nas faculdades de direito acaba sendo mínimo ou, por vezes, até inexistente.

Quando estudantes são, de alguma maneira, expostos a esse ramo do direito, é comum

o período da graduação (e, às vezes, até mesmo durante toda sua carreira jurídica). Para além disso, a depender das atividades desempenhadas pelos estudantes durante sua formação, tais manuais podem tornar-se a principal fonte (ou até mesmo uma fonte "absoluta") acessada por eles quando o assunto é direito internacional. Estes manuais, portanto, parecem ser um fator determinante no processo de formação dos juristas brasileiros em direito internacional público.

Tendo isso em vista, este ensaio propõe-se a tecer algumas considerações sobre como estudantes de direito no Brasil enxergam esses manuais; como estes têm impactado sua formação jurídica; como têm sido utilizado em estudos curriculares e atividades de pesquisa e extensão; e, principalmente, como seria possível melhorar o processo de aprendizado em direito internacional através dos manuais a partir de experiências pessoais destes autores. Por razões óbvias, a opinião destes autores não necessariamente reflete a experiência dos estudantes de direito no Brasil como um todo em relação aos manuais de DIP. No entanto, as considerações aqui feitas baseiam-se em diversas experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão vivenciadas por estes autores mediante o manuseio de diferentes manuais. Frisa-se, ainda, que as reflexões propostas são fruto da experiência de alunos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), um espaço em que a disciplina de direito internacional não é de todo marginalizada e que possui um considerável número de iniciativas envolvendo a temática, tanto de pesquisa quanto de extensão, o que não necessariamente reflete a realidade das [mais de 1500 faculdades de direito no Brasil](#).

Em primeiro lugar, deve-se adereçar o modo como esta disciplina é vista e concebida dentro das faculdades de direito no Brasil. A verdade é que a disciplina de DIP, quando prevista no currículo do curso, não costuma ser objeto de muita atenção por parte da maioria dos estudantes. A matéria é percebida como algo alheio à realidade jurídica dos alunos e alunas e, portanto, acaba não despertando o interesse de muitos deles. Este panorama necessariamente influencia a maneira como eles e elas veem os manuais de DIP: considerando a posição subsidiária que tal disciplina ocupa no currículo jurídico das faculdades brasileiras, são poucos os estudantes que chegam a até mesmo utilizar esses manuais. Portanto, falar de manuais de DIP a partir da percepção de estudantes é falar da percepção de um grupo bastante reduzido de estudantes que busca nesses manuais uma fonte acessível para se aprender direito internacional.

São nas disciplinas de DIP, durante a graduação, em que os estudantes costumam ter o primeiro contato com os manuais. No Brasil, cada manual de DIP é bastante singular; alguns temas são comuns na maioria dos manuais (tais como direito dos tratados e sujeitos e atores do direito internacional), porém a maneira como cada um é tratado pode diferenciar bastante de manual para manual. Além disso, há temas específicos do DIP que, com frequência, acabam por serem abrangidos por poucos, ou às vezes, nenhum manual. Tais aspectos criam significativa incongruência na experiência que os estudantes têm com o DIP a partir dos manuais. É provável que estudantes tornem-se bachareis e bacharelas sem nem ao menos ter ouvido falar, por exemplo, sobre direito internacional humanitário e a regulação internacional de situação de conflitos armados; ou mesmo sobre as diferentes declarações e resoluções que sedimentam o direito internacional ambiental. Nesse sentido, é comum o questionamento entre estudantes sobre quais áreas realmente são abrangidas pelo DIP; ou mesmo se uma decisão do Supremo Tribunal Federal sobre extradição está no escopo de atuação do jurista especializado em direito internacional público, por exemplo.

Esses manuais parecem também aprofundar o distanciamento do DIP em relação à realidade dos estudantes. O direito internacional ainda é bastante centralizado em polos do Norte Global, tais como as cortes internacionais na Haia ou o Conselho de Segurança da ONU em Nova Iorque. Os manuais, ao abordarem temas fundamentais da matéria, distanciam o DIP dos estudantes ao fazer referência frequente àqueles espaços, mas sem contextualizá-los à nossa realidade. Nesse sentido, a falta de uma abordagem contextualizada, pelos manuais, das fontes e instituições que moldam o DIP - adaptada e próxima à nossa realidade jurídica local - ainda impede que os estudantes enxerguem esse ramo do direito como tendo qualquer aplicabilidade ou mesmo relevância prática. É inegável que qualquer estudante que se propuser a ler um manual de DIP no Brasil terá acesso a ferramentas para um aprendizado substantivo da matéria. No entanto, isto não significa que tal aprendizado virá acompanhado de um real entendimento, por parte dos estudantes, sobre a relevância prática e local do direito internacional público; ou de um conhecimento específico para, por exemplo, peticionar em nome de vítimas perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou analisar as decisões do Tribunal Internacional para o Direito do Mar. Essa abordagem adotada pelos manuais também não parece se diferenciar muito da própria maneira como o DIP é ensinado em sala de aula por professores ou professoras; o que geralmente faz com que os estudantes prefiram basear seus estudos de DIP em notas de aula ao invés de acessar e enxergar os manuais como um estudo dirigido da matéria. Isto certamente tem acentuado a percepção desses manuais pelos estudantes como ferramentas de ensino meramente subsidiárias em direito internacional.

O referido distanciamento entre direito internacional e estudantes, apesar de ser acentuado pelos manuais, possui raízes mais profundas. A forma como os manuais têm moldado o ensino de DIP no Brasil e o seu impacto na formação jurídica dos estudantes, conforme argumentado até aqui, são apenas uma expressão dessas raízes - que muito (e ainda) representam o *invisible college* brasileiro em direito internacional. Este *invisible college* é caracterizado, portanto, por um grupo seletivo de acadêmicos e profissionais geralmente localizados na mesma região do país (São Paulo/Rio de Janeiro) e que compartilham perfis socioeconômicos, raciais, e de gênero bastante similares. São essas as pessoas que ainda formam e moldam o direito internacional no Brasil. Da mesma maneira, [conforme apresentado anteriormente neste simpósio](#), são elas que idealizam e escrevem os manuais de DIP, que serão posteriormente ferramenta crucial na formação de novas gerações de juristas. Por este motivo, esses manuais constituem uma expressão das características de quem faz o direito internacional no Brasil. O problema é que grande parte dos estudantes brasileiros não se enquadram em tal perfil. Manuais escritos e idealizados pelo *invisible college* brasileiro, nesse sentido, encontram dificuldade em atingir um público com o qual não se identificam. Muitos estudantes não estudam nas renomadas faculdades de direito localizadas em São Paulo ou no Rio de Janeiro; não possuem acesso ao ensino de línguas estrangeiras a fim de compreender as referências bibliográficas em francês ou alemão utilizadas pelos autores; muito menos possuem condições financeiras para fazer estágios na ONU a fim de adquirir experiência na área. Infelizmente, os manuais brasileiros não parecem ser escritos para esses estudantes.

Além do ensino propriamente dito, os manuais são de grande relevância em atividades extracurriculares em DIP. É sabido que a formação jurídica não ocorre mais apenas dentro da sala de aula. Estudantes têm frequentemente se engajado, durante a graduação, em atividades de iniciação científica, clínicas jurídicas e, até mesmo, tribunais simulados. Por este motivo, é comum que a primeira fonte a ser consultada

frequentemente os manuais de DIP brasileiros não parecem ser muito intuitivos, em termos de conteúdo, para o manuseio por estudantes em suas atividades. Nas iniciativas de iniciação científica, a incongruência na abordagem dos temas, referida anteriormente, cria dificuldades para estudantes navegarem sobre diferentes temas durante os primeiros passos de sua pesquisa. Em relação às competições de tribunais simulados, o formato dos manuais acaba também por não facilitar a preparação dos estudantes, pois às vezes as obras não costumam fazer suficiente referência à jurisprudência relevante nem contextualizar o conteúdo normativo com estudos de caso ou exemplos práticos. Um bom modelo a ser tomado como inspiração, nesse sentido, são os manuais no formato *casebook*, tais como: [Direito Internacional Público](#), por Salem Nasser; [Cases and Materials on International Law](#), por Sandesh Sivakumaran e David Harris; e [How does law protect in war?](#), pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Estes, ao apresentar o conteúdo por meio de casos (judiciais, estudos de caso ou outros documentos), têm se mostrado bastante úteis durante a preparação de estudantes para tais competições (como as tradicionais [Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition](#) e [Jean Pictet Competition](#), por exemplo), em que o vasto conhecimento de jurisprudência e legislação internacional são particularmente importantes. Quase não há manuais de DIP no Brasil estruturados nesse formato. Em resumo, esses manuais também devem ser idealizados escritos como estudos dirigidos para o aprendizado de estudantes em DIP não apenas em sala de aula, mas também em atividades extracurriculares.

As considerações apresentadas até aqui demonstram que a pergunta incitada no início deste ensaio está longe de ser um reflexo da mera falta de conhecimento dos estudantes sobre o direito internacional. Eles permanecem suscitando tal pergunta, pois suas principais fontes para aprendizado da matéria - manuais de DIP - ainda não são inteiramente suficientes para os fornecerem um conhecimento substantivo em direito internacional. Há uma falta de contextualização das instituições e regras; bem como da aproximação dessas com a realidade local dos estudantes, tanto no conteúdo normativo quanto na linguagem do público-alvo (estudantes de diferentes realidades e contextos no Brasil). Portanto, manuais de DIP no Brasil precisam ser urgentemente ressignificados. Precisam ser remodelados e repensados em relação ao formato e estrutura, mas também em relação à seleção e abordagem dos diferentes temas do DIP. Precisam adaptar-se a atividades de ensino, mas também aos projetos de iniciação científica e as competições de tribunais simulados, por exemplo. Se realmente é considerado que os manuais desempenham papel fundamental na educação jurídica no Brasil, é imperativo que os autores passem a idealizar e escrever seus manuais a partir da ótica de seu principal público-alvo: os estudantes.

JULIA BRITO OSPINA

Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais - UFRGS
Coordenadora-Geral - UFRGS IHL Clinic
Bolsista FAPERGS

JULIO VEIGA-BEZERRA

Mestrando em Direito Internacional Humanitário
e Direitos Humanos pela Geneva Academy
Bacharel em Direito - UFRGS

Este site foi desenvolvido com o construtor de sites **WIX.com**. Crie seu site hoje.

[Comece já](#)



72 visualizações 0 comentário

3

Posts recentes

[Ver tudo](#)

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

68 0 3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

86 0 3

RESEARCH SYMPOSIUM - DIREITO INTERNACIONAL "NA PALMA DA MÃO"...

267 0 3



2020 - ILA Brasil - todos os direitos reservados

Av. Duarte da Silveira, 611 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-280

